

**Esclarecimento 22/12/2020 13:48:14**

Prezados Senhores, bom dia. Em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, solicitamos os seguintes esclarecimentos: Prezados Senhores Pregão Eletrônico 45/2020 – contratação de serviço de agenciamento de viagens passagens aéreas nacionais, internacionais e serviços correlatos XXXXX, portadora do CNPJ: XXXXX, empresa localizada em XXXXX, interessada em participar do certame em epígrafe, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos. 1. Serão aceitas propostas iniciais ou lances para o agenciamento de viagem ref. aos itens 1, 2 e 3 com 4 (quatro) casas decimais (ex; 0,0001) ou somente com 2 duas casas decimais após a vírgula. (ex: 0,01) 2. Será desclassificada licitante que ofertar agenciamento igual a R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo) que arredondando é igual a R\$ 0,00 (zero reais)?” 3. Será necessário que a agência vencedora mantenha posto de atendimento em Juazeiro do Norte nas instalações Universidade? 4. Será necessário que a eventual contratada se desloque até a sede da contratante para assinatura do contrato ou o contrato pode ser encaminhado por e-mail e devolvido assinado via correios?

Fechar